



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Catarinense

## **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

CAMPUS BLUMENAU

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

ESTÁGIO CURRICULAR Instrumento decorrente do  
Convênio nº – IFC - *campus* Blumenau/

Pelo presente Instrumento, o(a) estudante  
, do ° Período do Curso de  
, matrícula nº, RG nº  
, regularmente matriculado(a) e com efetiva  
frequência, , CPF nº, denominado ESTAGIÁRIO(A) e  
denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu(u) Sr(a).  
, e do CPF nº, com a interveniência obrigatória do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, doravante denominado IFC – *Campus*  
Blumenau, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a) do Curso de  
Professor(a)  
, SIAPE nº (inserir número), em conformidade com  
o que determina a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de  
dezembro de 2019, do Ministério da Economia, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes  
cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Estágio:** O estágio é um ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Deve ser diretamente relacionado com o curso do(a) estagiário(a) e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Das responsabilidades da Instituição de Ensino:**

- a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação do(a) educando(a);
- b) Indicar professor(a) orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, para acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a);
- c) Exigir do(a) educando(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

e) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos(as);

f) Certificar a parte concedente das datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, sendo a jornada do(a) estagiário(a) reduzida pela metade, nos dias de avaliação, para garantir o bom desempenho do(a) estudante;

g) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

h) No caso de estágio obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das responsabilidades da parte Concedente:**

a) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a instituição de ensino e o(a) educando(a), zelando pelo seu cumprimento;

b) Oferecer instalações que proporcionem ao(à) educando(a) condições de aprendizagem profissional, social e cultural compatíveis com o seu curso; c) Indicar funcionário(a)/servidor(a) de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), como supervisor(a)/orientador(a);

d) Por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

e) No caso de estágio não obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

f) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

### **CLÁUSULA QUARTA – Das responsabilidades do(a) Estagiário(a):**

a) Cumprir todo o disposto no Termo de Compromisso de Estágio;

b) Cumprir as normas e regulamentos da concedente;

c) Entregar Relatório de Estágio à Concedente, quando for exigido;

d) Entregar Relatório de Estágio à Instituição de Ensino, conforme Modelo de Relatório instituído pela Coordenação de Estágio.

**CLÁUSULA QUINTA** – Conforme o 'caput' do art. 10 da Lei nº 11.788/2008, a jornada de atividade em estágio não deve ultrapassar as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ser cumprida preferencialmente conforme informado na tabela de distribuição da carga horária. Ainda, em conformidade com a lei supratranscrita, o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

<b>DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA</b>													
<b>Turno</b>	<b>DOM</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SÁB</b>						
Matutino													
Vespertino													
Noturno													

**CLÁUSULA SEXTA: Ficam compromissadas as partes às seguintes condições básicas para a realização do Estágio:**

- a) Este Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá vigência para o período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ ;
- b) A carga horária diária de estágio será de \_\_\_\_\_ horas, e a carga horária total será de \_\_\_\_\_ horas;
- c) Quando se tratar de Estágio Curricular Não Obrigatório ou Estágio Curricular Obrigatório (com remuneração ou auxílio transporte), o(a) ESTAGIÁRIO(A) receberá bolsa mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e Auxílio Transporte diário, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, ao dia, devendo respeitar o disposto na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, quando o CONCEDENTE for Órgão Federal.
- d) Na vigência do presente TCE, o(a) estagiário(a) estará incluído na cobertura de SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionado pela seguradora \_\_\_\_\_, apólice de nº \_\_\_\_\_ ;
- e) O Plano de atividades do estágio deverá ser anexado ao TCE;
- f) As atividades descritas no Plano de Estágio poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com o andamento do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão;
- g) O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Interrupção do Estágio – constituem motivos para a interrupção do presente TCE:**

**I) Automaticamente:**

- a) ao término do estágio;
- b) com a conclusão, interrupção ou abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- c) quando, decorrida a terça parte do tempo previsto para o estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho.

**II) A pedido de uma das partes (a qualquer momento):**

- a) por incompatibilidade entre as atividades de estágio com a proposta do curso;
- b) por descumprimento do assumido neste termo de compromisso;
- c) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês;
- d) por conduta incompatível com a exigida no estágio;
- e) quando em caso de doença, não puder continuar no estágio após cinco dias de atestado médico;
- f) quando não agir em conformidade com o código disciplinar do IFC.

**CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não gera vinculação empregatícia.**

**CLÁUSULA NONA - FORO** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de (Blumenau (Reitoria e *campus* Blumenau), Itajaí (*campus* Camboriú), Joinville (*campi* Araquari e São Francisco do Sul), Jaraguá do Sul (*campus* São Bento do Sul), Brusque (*campus* Brusque), Rio do Sul (*campus* Rio do Sul), Criciúma (*campus* Santa Rosa do Sul e *campus* avançado Sombrio), Caçador (*campi* Videira e Fraiburgo), Joaçaba (*campus* Luzerna), Concórdia (*campus* Concórdia) e Chapecó (*campus* avançado Abelardo Luz)/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões jurídicas que se originarem da execução deste Convênio.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso de Estágio – TCE, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

, de de .

---

Estagiário(a)

---

Concedente Representante Legal

---

Professor(a) Orientador(a)

---

Supervisor(a) local de estágio

---

Coordenador(a) de estágio do *campus*